



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Ubatuba - Capital do Surf

RESOLUÇÃO N° 07/05

Prorroga por mais 6 (seis) meses os prazos das Comissões Especiais constituídas pelas Resoluções 10 e 11/04, que versam, respectivamente, sobre a questão das comunidades caiçaras, e do plano de carreira do funcionalismo municipal.

Artigo 1º - Ficam prorrogados, por mais 6 (seis) meses, os prazos das Comissões Especiais - CE's constituídas pelas Resoluções n° 10 e 11/04, que versam, respectivamente, sobre questão da comunidade caiçara, e sobre plano de carreira do funcionalismo municipal, prazos esses já prorrogados pela Resolução n° 05/05, por mais 60 (sessenta dias).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICACÃO

A nova prorrogação deve-se à premente necessidade e dificuldades de complementar as diligências e estudos sobre os assuntos objetivados pelas Comissões, tendo em conta a sua complexidade. As CE's tiveram seus prazos originais, vencidos em 22 de junho do corrente, prorrogados por mais 60 (sessenta) dias pela Resolução n° 05/05, que estaria vencendo em 22 de agosto, próximo.

Câmara Municipal de Ubatuba, 01 de setembro de 2.005.

Jairo dos Santos
Jairo dos Santos - PT
Presidente